CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua 06 nº 3265 - Alto do Santana - Cep:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

Conselho Municipal de Educação de Rio Claro

Reunião Ordinária

Aos doze dias do mês de março do ano de 2020, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no Auditório I, sito à rua seis, número 3265, bairro Alto do Santana, para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro, os Conselheiros presentes: Luciana de Lourdes dos Santos, Rôsangela de Lourdes Silva de Freitas, Mônica Cristina Q. Christofoletti, Marcelo Camacho de Souza, Alexandra Cristina Delbon, Jeferson Mello Souza, Mario Davi do Amaral Veiga,Jailson Malta Miranda da Silva, Raquel Ribeiro, Thaís Machado Bueno Archangelo, Maria Antonia Ramos de Azevedo, Simone Michelin Iost Giovani, Valneide Anastacio dos Santos, Camila Cilene Zanfelice, Huri Ferreira, Luciana Pizzinatto e Renata Célia Claro de Oliveira. Justificaram a ausência os conselheiros: Claudia Aparecida Sorgon Scotuzzi, Sandra Helena Tinós, os demais não se manifestaram ficando ausentes. A presidente Luciana iniciou os trabalhos informando a saída do Conselheiro Osmar Arruda Garcia, assumindo em seu lugar o Conselheiro Mário Davi do Amaral Veiga como titular e Paulo César Aparecido Apolari como suplente, indicados pelo Secretário de Educação. A Presidente informou ainda que enviou o Ofício indicando a Conselheira Mônica para integrar a Comissão de Transporte, encaminhou ao integrante Daniel, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, as questões em relação à adesão ao Pacto Nacional pela Primeira Infância, colocando o COMERC à disposição em relação à parte que cabe a Secretaria de Educação e ao COMERC, sem ter recebido resposta até o início dessa Ordinária. A Presidente também enviou ao Secretário de Saúde Mauricio uma solicitação de reunião para que fossem explanadas as necessidades de orientação em relação à aplicação de medicamentos por agentes educacionais. Reunião esta que aconteceu no dia nove do mês de março na Fundação de Saúde com a presença dos Conselheiros Luciana Santos, Monica, Mário, Valneide, Alexandra, Jeferson e Rosangela que foram muito bem recebidos pelo Secretário de Saúde que orientou os Conselheiros a encaminhar diretamente a ele um novo ofício com detalhes dos acontecimentos que estão ocorrendo nas escolas em relação ao aumento significativo de medicação, incluindo injetáveis, bombinhas e demais situações que julgarmos necessárias. Ele reunirá seu jurídico e possivelmente consultar os médicos para saber se legalmente são possíveis algumas ações, dando respaldo aos profissionais da educação e assegurando a saúde dos alunos em questão. O mesmo se comprometeu a desenvolver um POP - Procedimentos Operacionais Padrão para que possamos agir igualmente em todas as escolas amparados legalmente e caso necessário/possível, nos dará orientações na aplicação de medicamentos. No momento pediu que nada se faça, até que este estudo e orientação seja encaminhado. Sobre o Fórum Municipal de Educação, foi lido e discutido entre os Conselheiros o texto elaborado com o auxílio do Dr. Filipe do Sindicato, e apresentado todos os documentos e atas que referenciavam ao mesmo. Alguns conselheiros fizeram apontamentos em relação à fala do Presidente da Câmara, mas o mesmo seguiu a mesma linguagem

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua 06 nº 3265 - Alto do Santana - Cep:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

apresentada no texto da ata, anexa também aos documentos. Após discussão, deliberou-se pelo seu encaminhamento. Seguindo a Pauta da Reunião, foi tratado o parecer jurídico sobre as APM questionado pela vereadora Maria do Carmo Guilherme com o seguinte conteúdo: "Oficiar a direção da E.M...., solicitar à APM avaliar a possibilidade de nos encaminhar uma cópia da prestação de contas (o que está sendo desenvolvido, a arrecadação mensal e os gastos)..." As escolas então se manifestaram junto a SME para saber como proceder ao solicitado, então o Secretário Adriano para orientá-los, já que a solicitação não foi encaminhada a SME, enviou o MN.SME 638/2019 à Procuradoria Geral do Município, Sr. Dr. Alexander Marrichi em 25 de novembro de 2019 uma solicitação de parecer, todavia, em seu documento apresentou alguns apontamentos legais como: Artigo 44 da Lei nº10.4026, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, as associações se constituem como pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos; Mencionou que as APM, têm CNPJ próprio, distinto, obviamente, do CNPJ da Prefeitura e que tais aparatos, congregam instancias próprias de análise de contas com parecer (aprovação ou não) de seu conselho Fiscal; O artigo 13 da Lei Orgânica do Município afirma que compete à Câmara Municipal fiscalizar, mediante controle externo, a administração Direta ou indireta, as fundações, os fundos e as empresas em que o município detenha a maioria do capital social com direito a voto, e as APM não integram nenhuma dessas mencionadas; Salientou que a prefeitura não participa na angariação de recursos das APM, não lhes transfere valores e não interfere em suas decisões, principalmente na destinação de seus proventos. Entre os Conselheiros presentes ficou acordado que, conforme orientação do Secretário Municipal de Educação e o parecer encaminhado pelo Procurador Geral do Município, "não cabe à vereança solicitar documentos às entidades de cunho privado", situação em que se enquadram as APM, mas que as escolas interpeladas têm liberdade para decidir se atendem a solicitação da Vereadora requerente, ou não. Na sequência, iniciou-se a leitura e discussão da Deliberação 001/2011 do COMERC e algumas alterações foram apontadas, sendo estas: no Artigo 1º, §1 em relação à sala de recursos; Art. 5º §1º incluir o ensino noturno como específico da EJA; Art. 6º alteração dos dias letivos para 200 e rever ou tirar o parágrafo único e longa discussão dos Artigos 7º, 8º e 9º a qual não chegou-se à conclusão, ficando para ser retomado na próxima reunião ordinária e todos incumbidos de pesquisar e estudar sobre dias de efetivo trabalho escolar, atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas, frequência controlada dos alunos, reposição, etc. Por fim, reforçou-se sobre a próxima reunião - 19/03, extraordinária, 8h30, auditório 1 para a apresentação da coordenação de educação especial sobre deliberação da educação especial com atualizações necessárias. Sem mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião na qual eu, Simone Michelin Iost Giovani, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes:

Simone Michelin Iost Giovani (suplente) _____

Luciana de Lourdes dos Santos (titular) _____

Rôsangela de Lourdes Silva de Freitas (suplente) _____

Mônica Cristina Q. Christofoletti (titular) _____

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua 06 nº 3265 - Alto do Santana - Cep:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

86	Marcelo Camacho de Souza (suplente)_____
87	Alexandra Cristina Delbon (titular)_____
88	Jeferson Mello Souza (suplente)_____
89	Mario Davi do Amaral Veiga (titular)_____
90	Jailson Malta Miranda da Silva (titular)_____
91	Raquel Ribeiro (suplente)_____
92	Maria Antonia Ramos de Azevedo (titular)_____
93	Simone Michelin Iost Giovani (suplente)_____
94	Thaís Machado Bueno Archangelo (suplente)_____
95	Valneide Anastacio dos Santos (titular)_____
96	Camila Cilene Zanfelice (titular)_____
97	Huri Ferreira(suplente) _____
98	Luciana Pizzinatto (titular)_____
99	Renata Célia Claro de Oliveira (titular)_____